



EMENDA

EMENDA Nº (MODIFICATIVA)

(Do Sr. Dep. Jorge Vianna)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 34, que autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal - UnDF e dá outras providências.

Dê-se ao art. 11 do projeto da seguinte redação:

Art. 11. Em até noventa dias da criação da UnDF, o Governador do Distrito Federal encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal Projeto de Lei dispondo sobre a criação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Quadro de Pessoal da UnDF.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de criação de entidade pública altamente especializada, cujo funcionamento é viabilizado por professores e pesquisadores. Por tanto, não é possível iniciar esse importante projeto para o DF sem prover o recursos humanos tão essencial para funcionamento de uma universidade. Além disso, a criação dos cargos para a instituição deveria ser o primeiro passo, pois o provimento por concurso demandará mais um tempo.

Por isso, defendo a aprovação da emenda.

Brasília, 13 de abril de 2020.

JORGE VIANNA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 14/04/2020, às 12:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0095767** Código CRC: **DCF11E45**.